



Estado Do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA- CE
CNPJ: 00.827.710/0001-90

ATA Nº 04/2018 DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL JOSÉ ARAÚJO CAMPOS, SITO A RUA MAJOR VENTURA Nº 02, CENTRO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ESTAVAM PRESENTES OS SEGUINTE PARLAMENTARES: José Roberto Farias Porfirio – Presidente, Francisca Solange Rodrigues Baltazar – Vice-Presidente, Diego Madeiro Melo – 1º Secretário, - Valdemar Santos dos Reis - 2º Secretário, Antônia Claudino Silva Gomes, Antônio Carlos Marcondes de Oliveira, Antônio de Pinho Melo, Antônio Djair Vicente Barbosa, Francisco das Chagas Sampaio, Kaio Cesar Mesquita Souto e Vicente Sampaio Filho. Feito a chamada e havendo número legal o Presidente invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Inicialmente foi feito a leitura do **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça** referente ao **Projeto de Lei Nº 048/2019 do Poder Executivo**. Após analisar o supra Projeto de Lei o relator da Comissão não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto. Sem discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi feito a leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao **Projeto de Lei Nº 048/2019 do Poder Executivo**. Após analisar o supra Projeto de Lei o relator da Comissão não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto. Sem discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi feito a leitura do **Projeto de Lei Nº 048/2019 do Poder Executivo** "Emenda: Fixa o Piso da Categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providencias". Sem discussão o **Projeto de Lei entrou em votação e foi aprovado por unanimidade**. Em seguida foi feito a leitura do **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça** referente ao **Projeto de Lei Nº 049/2019 do Poder Executivo**. Após analisar o supra Projeto de Lei o relator da Comissão não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto. Sem discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi feito a leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao **Projeto de Lei Nº 049/2019 do Poder Executivo**. Após analisar o supra Projeto de Lei o relator da Comissão não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto. Sem discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi feito a leitura do **Projeto de**



Estado Do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA- CE
CNPJ: 00.827.710/0001-90

Lei Nº 049/2019 do Poder Executivo Emenda: Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de Incentivo aos Agentes de Combate e Endemias (ACE) que trabalham no Município de Monsenhor Tabosa e dá outras providencias". Sem discussão o **Projeto de Lei entrou em votação e foi aprovado por unanimidade.** Em seguida foi feita a leitura do **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça** referente ao **Projeto de Lei Nº 050/2019 do Poder Executivo.** Após analisar o supra Projeto de Lei o relator da Comissão não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto. Sem discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** referente ao **Projeto de Lei Nº 050/2019 do Poder Executivo.** Após analisar o supra Projeto de Lei o relator da Comissão não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto. Sem discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi feita a leitura do **Projeto de Lei Nº 050/2019 do Poder Executivo** "Dispõe sobre o pagamento de gratificação em parcela única aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Coordenador de Controle de Endemias que trabalham no Município de Monsenhor Tabosa e dá outras providencias". Sem discussão o **Projeto de Lei entrou em votação e foi aprovado por unanimidade.** E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão, e está Ata depois de lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores presentes contendo 03 (três) páginas.


JOSÉ ROBERTO FARIAS PORFÍRIO

PRESIDENTE


FRANCISCA SOLANGE R. BALTAZAR

VICE-PRESIDENTE


DIEGO MADEIRO MELO

1º SECRETÁRIO


VALDEMAR SANTOS DOS REIS

2º SECRETÁRIO



Estado Do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA- CE
CNPJ: 00.827.710/0001-90

Antonia Claudino Silva Gomes
ANTONIA CLAUDINO SILVA GOMES

VEREADORA

Antonio Carlos Marcondes de Oliveira
ANTONIO CARLOS MARCONDES DE OLIVEIRA

VEREADOR

Antonio de Pinho Meo
ANTONIO DE PINHO MELO

VEREADOR

Antonio Djair Vicente Barbosa
ANTONIO DJAIR VICENTE BARBOSA

VEREADOR

Francisco das Chagas Sampaio
FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO

VEREADOR

Kaio Cesar Mesquita Souto
KAIO CESAR MESQUITA SOUTO

VEREADOR

Vicente Sampaio Filho
VICENTE SAMPAIO FILHO

VEREADOR